

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 36.108.692/0001-33

FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1984, SOLTEIRA, CORRETORA DE SEGUROS, CPF nº 011.054.335-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 873188497, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO BENEDITO, 4, ANDAR TERREO, PERO VAZ, SALVADOR, BA, CEP 40335200, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204702113, com sede Rua Torquato Bahia, 15, Edif:edf Amerino Portugal;sala:401, Comércio Salvador, BA, CEP 40015110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.108.692/0001-33, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração técnica da Sociedade caberá a sócia corretora de seguros todos os ramos, FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1984, SOLTEIRA, CORRETORA DE SEGUROS, CPF nº 011.054.335-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 873188497, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO BENEDITO, 4, ANDAR TERREO, PERO VAZ, SALVADOR, BA, CEP 40335200, BRASIL. Habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados SUSEP sob o nº 221142317. Parágrafo primeiro: Excetuando-se os atos técnico-administrativo, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente ao administrador-técnico, Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitado e registrado na SUSEP, a administração da sociedade caberá a sócio, FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR e na condição, também, de administrador, de maneira isolada e separadamente, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial pelo administrador em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. Parágrafo terceiro : Responderá por perdas e danos perante a Sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. Parágrafo quarto : O (s) Administrador (es) será (ão) obrigado (s) a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração , apresentando-lhes o inventário , anualmente , bem como balanço patrimonial e o resultado econômico. Parágrafo quinto: A Sociedade se obriga a manter , durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica , somente sócios Corretores de Seguros Todos os Ramos, habilitados e registrados na SUSEP. Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

Req: 81300000697487

Página 1



Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LAbV1cZ43--g&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 36.108.692/0001-33

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR-BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1984, SOLTEIRA, CORRETORA DE SEGUROS, CPF nº 011.054.335-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 873188497, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO BENEDITO, 4, ANDAR TERREO, PERO VAZ, SALVADOR, BA, CEP 40335200, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Torquato Bahia, 15, Edif:edf Amerino Portugal;sala:401, Comércio Salvador, BA, CEP 40015110

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CNAE FISCAL

6622-3/00 - corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 23.01.2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Req: 81300000697487

Página 2

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0labv1cz43--g&chave2=BT-06acCPmpeIH2HmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 36.108.692/0001-33

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000,00 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR, com 50.000,00 (Cinquenta mil reais) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizado..

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração técnica da Sociedade caberá a sócia corretora de seguros todos os ramos, FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/08/1984, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 011.054.335-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 873188497, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAO BENEDITO, 4, ANDAR TERREO, PERO VAZ, SALVADOR, BA, CEP 40335200, BRASIL. Habilitado e registrado na Superintendência de Seguros Privados SUSEP sob o nº 221142317. Parágrafo primeiro: Excetuando-se os atos técnico-administrativo, relativos à corretagem de seguros, que na forma da legislação vigente cabem somente ao administrador-técnico, Corretor de Seguros TODOS OS RAMOS, habilitado e registrado na SUSEP. a administração da sociedade caberá ao sócios, FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR e na condição, também, de administrador, de maneira isolada e separadamente, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial. Parágrafo segundo: É vedado o uso do nome empresarial pelo administrador em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio. Parágrafo terceiro : Responderá por perdas e danos perante a Sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. Parágrafo quarto : O (s) Administrador (es) será (ão) obrigado (s) a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração , apresentando-lhes o inventário , anualmente , bem como balanço patrimonial e o resultado econômico. Parágrafo quinto: A Sociedade se obriga a manter , durante toda a sua vigência, na administração, direção ou gerência técnica , somente sócios Corretores de Seguros Todos os Ramos, habilitados e registrados na SUSEP

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador

Req: 81300000697487

Página 3



Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LAbV1cZ43--g&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ nº 36.108.692/0001-33

prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

Req: 81300000697487



Página 4

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LABV1CZ43--g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BRIOSA CORRETORA DE
SEGUROS LTDA

CNPJ nº 36.108.692/0001-33

SALVADOR-BA, 11 de maio de 2023.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0labv1c243--g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

Fernanda Caroline Sá de Aguiar

FERNANDA CAROLINE SA DE AGUIAR

Req: 81300000697487

Página 5

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704ZZFt0LABV1cZ43--g&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65127501520-ALESSANDRO LIMA SANTOS

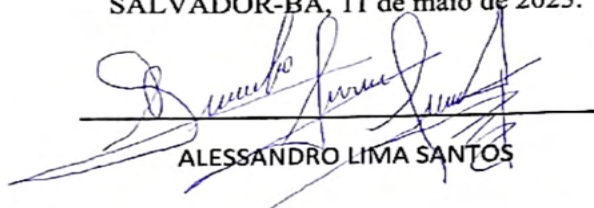
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ALESSANDRO LIMA SANTOS, CPF 65127501520, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 02306202, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

NOME: BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA DBE (DOCUMENTO BASICO PARA ENTRADA DO CNPJ) 1 PÁGINA CONTRATO SOCIAL. 05 PÁGINAS DECLARAÇÃO DE AUTENCIDADE . 1 PÁGINA CERTIDÃO CRC. 1 PÁGINA

SALVADOR-BA, 11 de maio de 2023.



ALESSANDRO LIMA SANTOS

Assinado Digitalmente

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

23/05/2023

Certifico o Registro sob o nº 98374343 em 23/05/2023

Protocolo 232992894 de 15/05/2023

Nome da empresa BRIOSA CORRETORA DE SEGUROS LTDA NIRE 29204702113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 282327043818618

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BRIOSIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
PROTOCOLO	232992894 - 15/05/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

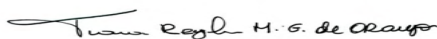
NIRE 29204702113
CNPJ 36.108.692/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98374343 DE 23/05/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 23/05/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98374343

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65127501520 - ALESSANDRO LIMA SANTOS - Assinado em 23/05/2023 às 15:44:01



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral